

INTERESSADO: SENAC / CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DR.LUIZ
PESSOA – CARUARU/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM
ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE SAÚDE E
SEGURANÇA
RELATORA: CONSELHEIRA EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
PROCESSO Nº 227/2009 *Publicado no DOE de 30/03/2010 pela Portaria SE nº
2598, de 29/03/2010*
PARECER CEE/PE Nº 14/2010-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 01/02/2010*

I – RELATÓRIO:

Através de ofício protocolado neste Conselho, a Direção Regional do SENAC solicita, no referido processo, Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde e Segurança, para o Centro Profissional Dr.Luiz Pessoa, no município de Caruaru/PE.

Consta no processo a seguinte documentação:

- ofício da direção regional ao presidente do CEE/PE;
- Parecer CEE/PE nº 83/2005-CEB de autorização do curso;
- Parecer CEE/PE nº 45/2009-CEB de adequação do curso e alteração da matriz curricular;
- cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- certidão negativa - MF; atestado de regularidade;
- quadro demonstrativo do corpo técnico, docente e administrativo;
- xerox da documentação dos profissionais;
- cópia de documentos, dos currículos e/ou diplomas dos docentes;
- modelo da declaração, do histórico e diploma de conclusão;
- plano de curso, regimento escolar, projeto político pedagógico;
- proposta pedagógica, matriz curricular;
- regulamento de estágio curricular; plano de estágio;
- quadro demonstrativo;
- fotos da proposta do Centro de Formação e do Centro de Convenções;
- relatório do curso realizado;
- Ofício nº 155/2009 da SECTMA ao CEE/PE, enviando relatório;
- relatório da comissão de especialistas da SECTMA.

II – ANÁLISE:

O presente processo foi analisado, por esta relatoria, considerando a documentação apensa, o relatório de avaliação *in loco* da comissão de especialistas, o Parecer CEE/PE nº 83/2005-CEB, de autorização, e o Parecer CEE/PE nº 45/2009-CEB, de adequação do Curso Técnico em Enfermagem com alteração da matriz curricular.

A visita de avaliação das condições da renovação de autorização do curso, no Centro de Formação Profissional Dr. Luiz Pessoa – Caruaru/PE, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 79, Caruaru, foi efetivada por uma comissão designada através da Portaria SECTMA nº 360/2009, constituída por Aline Teresa Santos Burgos- coordenadora, Dalila Estefânia de Assis Pereira Cruz – representante do COREN, com a visita realizada em 01/12/2009.

No que diz respeito ao relatório anexado ao processo, a instituição atende aos requisitos legais necessários e apresenta proposta de alterações, considerando as avaliações realizadas desde a implantação do curso. A documentação está de fácil compreensão à análise, com cópias dos termos de compromisso e dos convênios realizados. O centro apresenta as condições da renovação de oferta do curso tanto nos aspectos pedagógicos, administrativos como de infraestrutura, inclusive o exigido na Lei Federal nº 10.098 de 19/12/2000.

A justificativa apresentada no Plano de Curso contempla informações fundamentadas na lei em vigor, salientando que, ao longo do curso, o estudante deverá adquirir e consolidar conhecimentos necessários ao exercício profissional atendendo a necessidade do mercado de trabalho, prevendo na formação competências gerais e específicas e os objetivos elaborados e as metas propostas, atendem as questões levantadas na justificativa.

A comissão de especialistas realizou a análise das atas de frequência, do livro de registro de diplomas, do termo de compromisso de estágios, dos diários de classe, dos documentos dos funcionários e dos estudantes, de toda documentação necessária à renovação do referido curso.

No Centro, a biblioteca dispõe de profissional para atendimento, tem acervo catalogado e tombado, espaço físico e infraestrutura com algumas dificuldades mas, sem prejuízo ao atendimento. Estão anexadas ao processo as plantas do novo Centro de Formação Profissional e do Centro de Convenções da instituição com cronograma de construção e ambientes projetados para atendimento de qualidade. Estão relacionados os equipamentos, os espaços físicos, administrativo, técnico e pedagógico, todos com possibilidade de adequação às condições temporárias à oferta do curso.

Segundo avaliação dos especialistas, fez-se necessário adequar a disposição dos equipamentos do laboratório específico de enfermagem, para melhorar o atendimento. A sugestão foi registrada e acatada pela equipe do Centro, e o laboratório de informática contempla com os equipamentos e materiais necessários ao atendimento dos estudantes.

O quadro técnico e docente é constituído por profissionais graduados, com experiências na área de atuação, devidamente autorizados pelo órgão competente. A Instituição tem plano de capacitação para professores e técnicos, que vem sendo desenvolvido de forma eficiente e apresentando bons resultados, como também um plano de carreira docente.

A organização curricular é composta de aulas teóricas, práticas e estágio e está distribuída em três módulos sequenciais, com carga horária total de 1800h, conforme matriz curricular descrita no processo.

O estágio supervisionado de caráter obrigatório abrangerá as atividades da prática profissional é acompanhado por docentes habilitados, realizado em instituições conveniadas.

Os requisitos de acesso estão descritos no processo, baseados na legislação, e o perfil profissional de conclusão está apresentado no plano com clareza descrevendo em que contexto atuará o profissional no término do curso. O perfil de saída também contempla as competências previstas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio para o Curso Técnico em Enfermagem, onde o profissional deve atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação do processo saúde-doença; colaborar com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e da

comunidade, em todas as faixas etárias; promover ações de orientação e preparo do paciente para exames; realizar cuidados de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros, além de prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.

MATRIZ CURRICULAR

MÓDULO	ITINERÁRIO PROFISSIONAL	BLOCO TEMÁTICO	UNIDADE TEMÁTICA	CARGA HORÁRIA	CARGA HORÁRIA ESTÁGIO
I	NÚCLEO BÁSICO	Organização do Processo em Trabalho em Saúde	Ética Equidade e Responsabilidade Social e Ambiental	30	
			Fundamentos da Saúde	20	
		Promoção da Biossegurança em Saúde-I	Higiene e Profilaxia	30	
			Educação Ambiental	16	
		Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	Saúde e Segurança no Trabalho e Legislação	24	
Prestação de Primeiros Socorros	Primeiros Socorros	30			
SUBTOTAL				150	
II	MÓDULO ESPECÍFICO	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I	História da Enfermagem	12	
			Relações Humanas I	16	
			Ética Profissional / Bioética	24	
		Promoção da Biossegurança em Saúde II	Anatomia e Fisiologia Aplicadas	60	
			Microbiologia e Parasitologia Aplicadas	40	
		Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Clínico	Introdução à Teoria do Cuidado	12	
			Introdução à Farmacologia	20	
			Técnicas de Enfermagem na Assistência ao Paciente Clínico	90	120
			Enfermagem Médica	70	
		Assistência a Clientes / Pacientes em Tratamento Cirúrgico	Nutrição e Dietética	32	
			Enfermagem na Assistência ao Paciente Cirúrgico	80	100
		Assistência à Criança e à Mulher	Enfermagem Materno-Infantil	40	80
			Enfermagem Pediátrica	40	
		Assistência em Saúde Coletiva	Epidemiologia Regional	30	60
			Enfermagem em Saúde Coletiva	50	
Assistência em Saúde Mental e em Neurologia	Enfermagem em Neuropsiquiatria	40	40		
SUBTOTAL				656	400

III	MÓDULO ESPECÍFICO	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem II	Princípios de Planejamento e Organização da Assistência em Enfermagem	40	
			Introdução à Pesquisa em Enfermagem	32	
			Controle da Infecção Hospitalar nas Ações de Enfermagem	50	
		Assistência a Clientes / Pacientes Geriátricos	Assistência de Enfermagem a Clientes/Pacientes Idosos	40	
		Assistência de Enfermagem a Pacientes em Estado Grave	Assistência de Enfermagem a Clientes / Pacientes em Estado Grave e /ou em Terapia Intensiva	100	100
			Assistência de Enfermagem a Clientes/Pacientes em Emergência, Urgência e Trauma	100	100
			Humanização da Assistência ao Paciente Grave	32	-
SUBTOTAL			394	200	
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO			1200	600	

O processo de avaliação estabelecido na instituição adota procedimentos de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores e estão de acordo com o exposto no art.11 da Resolução CNE/CEB nº 04/1999.

No monitoramento do processo de aprendizagem, prevalece os aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Será promovido o aluno que obtiver indicador de aprendizagem DC (Desempenho Construído) e 75% de frequência nas aulas dadas nos módulos. O aluno que obtiver conceito DEC (Desempenho em Construção) participará de atividades paralelas, conforme descrito no regimento escolar e a recuperação será realizada durante e/ou no final do curso, devendo o aluno para aprovação, alcançar DC- Desempenho Construído.

Quanto ao componente curricular *Ética Profissional*, consta na matriz curricular no Núcleo Básico o componente *Ética Equidade e Responsabilidade Social e Ambiental*, com 30h, sugerimos, também, o tratamento transversal nos demais componentes, considerando a necessidade na formação do profissional em qualquer área de atuação.

III – VOTO:

Diante do exposto e analisado, considerando que a proposta apresentada atende ao disposto do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, e a todas as exigências e condições legais, voto favorável à Renovação da Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, no SENAC / Centro de Formação Profissional - Dr.Luiz Pessoa, situado na Avenida Cleto Campelo, nº 79, Caruaru/PE.

A presente renovação do curso é por quatro anos, conforme estabelecido na Resolução CEE/PE nº 01/2005, a partir da data da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto. Dê-se ciência ao interessado e ao órgão estadual competente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 2010.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Vice-Presidente
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA – Relatora
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE
MARIA EDENISE GALINDO GOMES
PAULO MUNIZ LOPES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 1º de fevereiro de 2010.

JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
Presidente